

RESOLUÇÃO 003/2020 - SMCT

Dispõe sobre a criação do “**Mapa da Cultura Amparense**” da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Amparo e do Conselho Municipal Cultura (COMCULT), e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT) e o Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), considerando:

- A necessidade de um mapeamento dos articuladores, fazedores e trabalhadores de Cultura do município para melhor implementação de políticas públicas, além da colaboração dos artistas, instituições artísticas e culturais e coletivos;
- A contribuição com possíveis solicitações de editais e auxílios municipais, estaduais, federais e outros recursos externos que venham a exigir a inscrição do artista/grupo/entidade na SMCT;
- A determinação do cumprimento das obrigações do Sistema Nacional de Cultura, priorizando sua estruturação e implementação consoante as Diretrizes da Política Cultural do Município, estipulando a Gestão e Institucionalidade da Cultura, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o “Mapa da Cultura Amparense”, um mapeamento de **artistas, técnicos(as), agentes culturais, fazedores(as) de Cultura e demais profissionais da cadeia produtiva cultural**, que atuam no município de Amparo, sendo pessoa física ou jurídica.

Art. 2º O preenchimento do formulário é gratuito e estará aberto para todas as áreas de atuação, tais como:

2.1 Música

2.2 Teatro

2.3 Patrimônio Histórico

2.4 Artes Visuais

2.5 Literatura e Narrativa Oral

2.6 Dança

2.7 Cultura Popular e Urbana

2.8 Outras

Art. 3º O mapeamento de que trata essa resolução acontecerá no decorrer do ano de 2020, sendo válido até dezembro de 2020 e renovado anualmente.

Art. 4º O mapeamento deverá ser realizado pela Internet através dos seguintes links:

Agentes: <https://forms.gle/nh85DFBoFvz6qxqg9>

Espaços, projetos, coletivos e empresas: <https://forms.gle/gbGtt6QPSkALAtWM9>

Eventos: <https://forms.gle/s9AHGLjY9z97VCgD8>

§ 1º Excepcionalmente, durante o período de quarentena, e/ou enquanto perdurar a pandemia da Covid-19, para quem **não possui** acesso à ferramenta on-line (internet), o cadastramento poderá ser feito por atendimento telefônico. No caso de inscrição pelo telefone, o inscrito será auxiliado pela servidora municipal Bruna, pelo telefone 19-3817-9232, que preencherá os campos necessários da inscrição e, para que a inscrição tenha valor, o interessado deve vir presencialmente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para assinar e validar as informações prestadas pelo telefone.

§ 2º Caso o(a) interessado(a) tenha dificuldades de realizar a inscrição de modo on-line, poderá tirar dúvidas pelo telefone (19) 3817-9232.

Art. 5º O mapeamento será acompanhado e orientado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pelo Conselho Municipal de Cultura (COMCULT).

§ 1º A princípio, todos os inscritos estarão cadastrados.

§ 2º Posteriormente, serão analisadas e publicadas as questões pertinentes às avaliações dos formulários.

Art. 6º O mapeamento viabilizará:

- a) O conhecimento por parte da SMCT de seu público-alvo para melhor elaboração de políticas públicas;
- b) Facilidade e credibilidade aos fazedores de Cultura para inscrição em editais externos e municipais, que venham a exigir;
- c) O mapeamento e a publicidade do perfil cultural local.

Art. 7º Os dados são de uso restrito da SMCT e do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT).

§ 1º Dados pessoais dos artistas e fazedores de Cultura não serão públicos, somente os índices, compondo o panorama geral da cidade.

§ 2º É vedada a utilização dos dados pessoais em publicidades, campanhas, bem como em ações que não se relacionem com a geração de índices municipais.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 24 de julho de 2020



DÉLCIO BRIOZO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo